RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre indenizações de diárias ou da simples indenização das despesas provenientes de viagens a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Novo Barreiro.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas referente às indenizações de diárias, ou, por opção do beneficiário, indenizações das despesas provenientes de viagens, aos Senhores Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Novo Barreiro obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º Ao Vereador e Servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município a serviço ou representação do Poder Legislativo, darão direito à percepção de diárias, podendo o beneficiário optar pelo simples ressarcimento das despesas com alimentação e estadia, efetivamente comprovadas.

Digitalizado com CamScanner

excesso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu retorno.

Seção III
Do Pagamento das Indenizações

Art. 5º O correspondente a 80% (oitenta por cento) dos valores a título de diárias, poderão ser pagos antecipadamente, **o valor restante somente será pago após a devida prestação de contas.**

Parágrafo único: A indenização das despesas efetivamente comprovadas será paga após a devida comprovação com documentos fiscais.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
Seção I
Dos Elementos Integrantes do Processo de Prestação de Contas

Art. 6º O Vereador ou Servidor deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do retorno ao Município, comprovar, através de relatório, a sua participação no evento que motivou a indenização das despesas ou o pagamento de diária.

Parágrafo único: No relatório deverá constar a data da viagem, horário de saída e retorno ao Município, detalhamento das atividades desenvolvidas e documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, além de documentos fiscais que comprovem gastos com as despesas especificadas

Digitalizado com CamScanner

e Cinquenta Reais) para viagens realizadas dentro do Estado quando o deslocamento exigir pernoite;

III – Demais Servidores o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para viagens realizadas dentro do Estado quando o deslocamento exigir pernoite.

§ 1º Considera-se como pernoite, para fins desta Lei:

a) A estada em hotel;
b) O período necessário para deslocamento para o destino, de veículo ou ônibus, de forma antecipada, realizado no turno da noite, quando houver compromissos agendados na manhã do dia seguinte;
c) A estada em hotel e/ou periodo necessário para o deslocamento, de forma antecipada, à viagem para o local/destino, quando exigir vôos noturnos ou na manhã do dia seguinte.

Art. 10º Quando o deslocamento não exigir o pernoite o valor a ser indenizado será de cinquenta por cento dos valores constantes no artigo 9º Inciso I.

Art. 11º Quando o deslocamento for para fora do estado, o valor será pago em dobro.

Art. 12º. Os valores estabelecidos nesta Resolução serão reajustados pelo IGPM a cada 12 meses.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Revogam-se na totalidade a Resolução nº 004/2019.

Digitalizado com CamScanner

SALA DAS SESSÕES, em 27 de Janeiro de 2025.

Luiz Carlos de Souza Conceição
Presidente do Poder Legislativo

Mariela Carla Rossetto
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA:

Nobres Colegas Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Senhorias nesta oportunidade, em que apresentamos para análise e deliberação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Resolução.

Referido Projeto trata-se de readequação da legislação pertinente as indenizações de diárias ou da simples indenização das despesas provenientes de viagens de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Novo Barreiro/RS, eis que a legislação em vigor, datada de 2019, apresenta diversos pontos ocultos no que tange a alguns pagamentos, gerando indagações quanto a correta indenização de determinadas situações.

Desta forma, a fim de sanar possíveis irregularidades e diante do princípio da legalidade da Administração Pública, apresenta o presente Projeto de lei, e que desde já contamos com vosso entendimento e apoio para aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 2025.

Luiz Carlos de Souza Conceição
Presidente do Poder Legislativo

Mariela Carla Rossetto
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (MODELO)

Eu,.....
.....
Servidor/Vereador deste Poder Legislativo, exercendo a função de ....., venho requerer a Vª Sª autorização para afastamento do Município no período de ...../...../..... à ...../...../.....
Em conformidade com a Resolução nº ....., de .....de ..... de 20...., solicito o valor pecuniário de R$ ....., equivalente a ..... (quantidade) diária(s), como indenização para deslocamento à cidade de (....., UF), a fim de participar do .....(*descrever o motivo do deslocamento*).
Jusificativa:
(*descrever a justificativa do deslocamento e estabelecendo a relação entre o cargo que ocupa e a finalidade, bem como os benefícios para a Administração*)
Para tanto, peço deferimento,

Novo Barreiro, ... de ..... de 20.....

_____
Assinatura do requerente

Deferido em ..... de ..... de 20.....

_____
(Nome)
Cargo

Digitalizado com CamScanner